



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 016/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Assessora para o Processo de Dispensa por Conhecimento em Línguas Adicionais do ano letivo de 2019.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão Assessora para o Processo de Dispensa por Conhecimento em Línguas Adicionais do ano letivo de 2019.

Art. 2º A Comissão supracitada será composta pelas seguintes bancas:

I. Banca de Espanhol

- a. Larissa Fostinone Locoselli, presidente;
- b. Diego Chozas Ruiz-Belloso, membro;
- c. Miriam Cristiany Garcia Rosa, membro.

II. Banca de Português

- a. Mariana Cortez, presidente;
- b. Franciele Maria Martiny, membro;
- c. Felipe dos Santos Matias, membro.

Art. 3º São competências da Comissão Assessora para o Processo de Dispensa por Conhecimento em Línguas Adicionais:

I. Participar da elaboração de editais referentes ao processo de dispensa por conhecimento em Línguas Adicionais do ano letivo de 2019;

II. Organizar, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação, as aplicações das provas escritas e orais pertencentes ao processo de dispensa por conhecimento em Línguas Adicionais do ano letivo de 2019;

III. Elaborar, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação, documentos pertinentes ao processo de dispensa por conhecimento em Línguas Adicionais do ano letivo de 2019;

IV. Elaborar grades de avaliação e provas pertinentes ao processo de dispensa por conhecimento em Línguas Adicionais do ano letivo de 2019;

V. Escalar e orientar professores de línguas adicionais para aplicação e correção das provas;

VI. Analisar, em conjunto com a PROGRAD, eventuais recursos interpostos;

VII. Colaborar com a Pró-Reitoria de Graduação em assuntos pertinentes ao



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

processo de dispensa por conhecimento em Línguas Adicionais do ano letivo de 2019, sempre que requisitada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu-PR, 09 de abril de 2019.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação
Portaria UNILA 394/2017, de 30/06/2017
SIAPE 2145225